



LEI Nº 940, DE 06 DE MAIO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra- MG, por seus representantes legais aprova, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir neste exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 25.072,08 (vinte e cinco mil, setenta e dois reais e oito centavos), destinado a cobertura de despesas referentes ao Parcelamento de Débitos com a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, criando a seguinte dotação orçamentária:

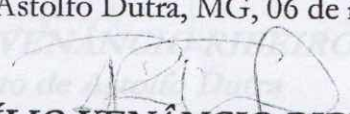
Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	02.03 – Secretaria de Finanças
Função:	28.00.000 – Encargos Especiais
Sub-Função:	28.843.000 – Serviços da Dívida Interna
Programa:	28.843.000 – Amortização de Dívida
Proj/Atividade:	28.843.000.285 – Manut. de Parcelamento de Débitos
Elemento:	4.6.9.0.71 – Principal da Div. Contratada Resgatado.....25.072,08

Art. 2º - Os recursos para atender a execução da presente Lei são os dispostos no art. 4º da Lei Municipal nº 933, de 08 de novembro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 06 de maio de 2003.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra